



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1145/2012.

Boa Viagem, 21 de março de 2012.

DENOMINA AS RUAS PROJETADAS
001 A 008 DO LOTEAMENTO DO
BAIRRO RECREIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.**: Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a Rua Tereza Anfrísio da Silva para o local conhecido como Rua Projetada 001, no Bairro Recreio.

Art. 2°. Fica criada a Rua Francisco Ribeiro da Silva para o local conhecido como Rua Projetada 002, no Bairro Recreio.

Art. 3°. Fica criada a Rua Maria José Viana de Sousa para o local conhecido como Rua Projetada 003, no Bairro Recreio.

Art. 4°. Fica criada a Rua Maria Auserina Chaves para o local conhecido como Rua Projetada 004, no Bairro Recreio.

Art. 5°. Fica criada a Rua Salustiano Martins Chaves para o local conhecido como Rua Projetada 005, no Bairro Recreio.

Art. 6°. Fica criada a Rua Raul Alves de Macedo para o local conhecido como Rua Projetada 006, no Bairro Recreio.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Fica criada a Rua Carlos Alberto Ribeiro para o local conhecido como Rua Projetada 007, no Bairro Recreio.

Art. 8º. Fica criada a Rua Eliézio Viana de Sousa para o local conhecido como Rua Projetada 008, no Bairro Recreio.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal